



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PROCESSO Nº 657/2023
CONTRATO Nº 043/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A
EMPRESA IFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO**, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, no 42, Ed. Ames, 10º e 11º andar - Centro, Vitória/ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº 08.332.733/0001-35, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **Sr. Wilton José Patrício**, CPF nº XXX.155.117-XX, portador do RG nº XX.XXX-X PMES, designado conforme Decisão Coren nº 001/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.147.622/0001-06, sediada na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conj. 66 – Vila Saúde, São Paulo/SP, CEP 04.144-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Germano de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX SSP/SP, e CPF nº XXX.065.208-XX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 657/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de empresa especializada em informática para fornecimento, mediante cessão de uso, de software e aplicativo de controle de ponto eletrônico, por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, o serviço prestado pela **CONTRATADA** será remunerado no valor global de R\$ 7.226,16 (sete mil duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas fixas e mensais de R\$ 602,18 (seiscentos e dois reais e dezoito centavos).

2.2. O valor contratual foi reajustado pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), calculado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV IBRE).

2.2.1. O período considerado para o reajuste contratual foi de 08/2023 a 07/2024, tendo como base a variação acumulada de 3,823910% do IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo de prorrogação de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.040 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas.

Vitória/ES, 11 de novembro de 2024.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – Coren-ES

Douglas Lirio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES
Robson Luiz D'Andrea
Procurador-Geral do Coren-ES

MARCELO
GERMANO
DE
OLIVEIRA:04
606520876

Assinado de forma
digital por MARCELO
GERMANO DE
OLIVEIRA:0460652087
6
Dados: 2024.11.12
10:20:07 -03'00'

CONTRATADA – IFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Marcelo Germano de Oliveira – CPF/MF nº XXX.065.208-XX

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Mota de Oliveira Ruela
CPF: XXX.826.327-XX
Nayara Miranda Alves Vieira Zacché
CPF: XXX.011.587-XX